



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 2421, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar AGAMENON BELMIRO SOUTO, matrícula nº~~671835-04~~, CPF
nº 083.115.871-91, do cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo*, símbolo
CDI-1, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de
Administração - SEMAD, **a partir de 03 de setembro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês
de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2422, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ELISSA ANDRADE ZAGO RIBEIRO, matrícula nº 621919**, CPF nº 727.733.161-34, para exercer o cargo, em comissão, *Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 2423, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do GOIANIAPREV.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos de gestão do GOIANIAPREV, tendo por finalidade assegurar o cumprimento das normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do planejamento estratégico e do contrato de resultados, os seguintes membros:

I. Representantes do Governo Municipal, sendo 04 (quatro) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 1 (um) pelo Presidente da Câmara Municipal:

- a) Titular – Jucimara Marçal de Jesus – CPF nº. 004.251.555-60
- b) Suplente - Eliene Dias de Pina Silva – CPF nº.467.656.201-25
- c) Titular – Pricila Marques Naves – CPF nº.017.784.401-93
- d) Suplente – Paulo Rhafael Paz – CPF nº.009.726.281-18
- e) Titular – Sandro de Lima Ferreira – CPF nº.833.971-831-20
- f) Suplente – Rosimeire Soares Vilela – CPF nº.005.693.511-03
- g) Titular – Tamine Ribas – CPF nº.003.582.621-51
- h) Suplente – Thiago de Paula Moreira – CPF nº.947.141.341-91
- i) Titular – Maria Luiza Gonzaga dos Santos – CPF nº.019.553.371-28
- j) Suplente - ...

II. Representantes dos servidores, escolhidos dentre os segurados do RPPS, indicados pelos titulares das seguintes entidades sindicais:

a) Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA:

- Titular - Weldes Bezerra de Medeiros – CPF nº.709.195.341-04*
- Suplente - Robson Fernando de Nazareth Queiroz – CPF nº.983.785.891-53*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

b) Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO:

*Titular - Napoleão Batista Ferreira da Costa – CPF nº.440.746.541-72
Suplente - Elisabeth Machado de Moraes – CPF nº.921.120.301-59*

c) Sindicato dos Trabalhadores no Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás – SINDSAÚDE/GO:

*Titular - Luzinéia Vieira dos Santos – CPF nº.793.267.491-34
Suplente - Wilton Alves de Brito – CPF nº.469.604.221-91*

d) Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDIFFISC:

*Titular - Gustavo Pinto Silva – CPF nº.641.821.341-68
Suplente - Frederico Inácio e Silva – CPF nº.891.617.851-72*

e) Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense - SINDFLEGO:

*Titular - José Augusto da Silva – CPF nº.213.550.371-15
Suplente - Aparecida Mármaro Costa – CPF nº.118.338.821-72*

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, sendo vedada, após sua conclusão, a participação, por um período de 01 (um) ano, em qualquer órgão colegiado do GOIANIAPREV.

Art. 3º Na vacância do representante titular dos servidores, antes do término do mandato, o respectivo suplente assumirá até o fim do mandato.

Art. 4º O membro suplente representante da Câmara Municipal de Goiânia não designado neste Decreto, será nomeado posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no inciso II, § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2424, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2019/2021, os seguintes membros:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

- a. Titular:** Mariluce Guimarães de Jesus Silva
- b. Suplente:** Isabel Cristina Ribeiro Lima

II - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

- a. Titular:** Rosa Maria das Graças Bucar
- b. Suplente:** João Rosa Ferreira

III - Secretaria Municipal de Finanças:

- a. Titular:** Maria Carneiro da Silva
- b. Suplente:** Maria Aparecida da Rocha Godim

IV – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME:

- a. Titular:** Caroline Lemes Feliciano
- b. Suplente:** Neide da Silva Paiva

V – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

- a. Titular:** ...
- b. Suplente:** ...



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH:

- a. **Titular:** Ana Maria Gomes de França
- b. **Suplente:** Ângela Cristina Fernandes dos Santos

VII - Secretaria Municipal de Educação e Esporte - Gerência de Iniciação Esportiva, Esporte Educacional e Rendimentos/Diretoria de Esportes/Superintendência Pedagógica e de Esportes:

- a. **Titular:** Aguinaldo Lourenço Filho
- b. **Suplente:** Dálvaro Batista de Souza

PODER LEGISLATIVO:

I - Câmara Municipal de Goiânia:

- a. **Titular:** Vereador ...
- b. **Suplente:** Vereador ...

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – TITULARES:

- 1) **Eduardo Vieira Mesquita** – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Goiânia – APAE;
- 2) **Eida Rincon Ferreira** – Associação Pestalozzi de Goiânia;
- 3) **Rosana Cristina Santana Santos** – Centro Salesiano do Menor - CESAM;
- 4) **Edson Lucas Viana** – Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos - CECOM;
- 5) **Wanessa Soares Silva Gonçalves** – Instituto Euvaldo Lodi - IEL;
- 6) **Maura Ferreira** – Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA;
- 7) **Leidyanna Gomes de Aguiar Tomé** – Organização das Voluntárias de Goiás - OVG;
- 8) **Giselle Carolina Sampaio Ludovico** – Associação Polivalente São José;

II – SUPLENTES:

- 1) **Eliana Maria Cardoso Guimarães** – Associação dos Surdos de Goiânia;
- 2) **Whidiney Corado da Silva** – Instituto Movimento & Ação;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3) **Natalia Mendes Barbosa** – Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA;

4) **Silvânia Eleuza Moraes de Carvalho** – Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus;

5) **Alex de Souza Bento** – Ministério Filantrópico Terra Fértil:

6) ...

7) ...

8)...

Art. 2º Os membros suplentes e os representantes das Entidades não designados neste Decreto, poderão ser nomeados posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 3º O referido Conselho terá mandato de 02 (dois) anos, **contados a partir da data da posse de seus membros**.

Art. 4º O exercício da função de membro deste Conselho não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 157/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, bem como o resultado do processo de escolha pela Comissão Eleitoral instituída através da Portaria nº 135/2019, de 09 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a servidora Pollyanna Carvalho Lima, matrícula nº 1067850-01, como representante da Secretaria Municipal de Finanças, no “Prêmio Funcionário Padrão 2019”.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 00000010900 VL R\$1.962,14 C/SUSY HELENA ABREU ADORNO; CDA: 00000023262 VL R\$957,56 C/AUREA RIBEIRO ALVES; CDA: 00002668602 VL R\$1.635,32 C/NATALIA DE PAULA LEMOS RODRIGUES; CDA: 00002668815 VL R\$803,02 C/VINICIUS DE MORAIS TEIXEIRA LEITE; CDA: 00000022295 VL R\$4.328,29 C/PROL CONSTRUTORA PAULA RODRIGUES LTDA; CDA: 00000022333 VL R\$7.194,68 C/WELSON AFONSO LUSO; CDA: 00000022347 VL R\$2.040,18 C/MARIA LUIZA DA COSTA MOREIRA; CDA: 00002669196 VL R\$649,06 C/WELDER DA SILVA ALVES; CDA: 00002668203 VL R\$771,48 C/IVON ALVES FELIX; CDA: 00002668220 VL R\$1.005,07 C/WANER NEIVA FONSECA JUNIOR; CDA: 00000022016 VL R\$833,31 C/LUANA DOS SANTOS PEREIRA; CDA: 00000022185 VL R\$728,26 C/IZABEL PEREIRA NEVES; CDA: 00000022186 VL R\$615,03 C/LEONIDAS BATISTA GOMES; CDA: 00000009683 VL R\$859,60 C/RAMPA IMOVEIS; CDA: 00000146698 VL R\$2.501,00 C/RAMPA IMOVEIS; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO PRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 00002656698 VL R\$1.505,80 C/IVANCESAR LEAL DE SOUZA; CDA: 00002657619 VL R\$1.514,78 C/MARLY VIEIRA DA SILVA FEITOSA; CDA: 00002659875 VL R\$3.188,76 C/DINA PEREIRA DE QUEIROZ; CDA: 00002660385 VL R\$5.470,66 C/SILVANO VAZ LEITE; CDA: 00002660482 VL R\$3.027,16 C/MAIZA MIRANDA MATOS; CDA: 00000139517 VL R\$3.041,34 C/RAMPA IMOVEIS; CDA: 00000139821 VL R\$3.134,03 C/RAMPA IMOVEIS; CDA: 00000148211 VL R\$1.517,62 C/RAMPA IMOVEIS; CDA: 00000148211 VL R\$2.659,75 C/RAMPA IMOVEIS; CDA: 00000145985 VL R\$4.313,13 C/PROL CONSTRUTORA PAULA RODRIGUES LIMITADA; CDA: 00000220998 VL R\$3.713,29 C/PROL CONSTRUTORA PAULA RODRIGUES LIMITADA; CDA: 00000150794 VL R\$2.698,91 C/PROL CONSTRUTORA PAULA RODRIGUES LIMITADA; CDA: 00000044875 VL R\$2.519,07 C/PROL CONSTRUTORA PAULA RODRIGUES LIMITADA; CDA: 00000161311 VL R\$2.011,62 C/PROL CONSTRUTORA PAULA RODRIGUES LIMITADA; CDA: 00000022201 VL R\$13.773,21 C/ASSOCIACAO BRASIL SGI; CDA: 00000022222 VL R\$624,25 C/IDALINA SANTANA DOURADO; CDA: 00002668530 VL R\$1.754,16 C/CONSULTORIO VETERINARIO TERRA NOVA; CDA: 00002668556 VL R\$596,39 C/GETULIO JOSE DE SOUSA; CDA: 00002668572 VL R\$599,13 C/SILVIA JORGE DOMICIANO; CDA: 00002668645 VL R\$998,76 C/JOSE MAURICIO PEREIRA DE LIMA; CDA: 00002668700 VL R\$790,36 C/ADUIL NASCIMENTO SOUSA JUNIOR; CDA: 00002668718 VL R\$763,15 C/CAMILA ROLDAO DE LELLES DANTAS; CDA: 00002668734 VL R\$1.358,10 C/GREISON WAKISON ROCHA SILVA; CDA: 00002668757 VL R\$1.292,76 C/JEAN CARLOS GUIMARAES DE ALMEIDA; CDA: 00002668785 VL R\$605,86 C/FERNANDA MARTINS SANTANA XAVIER; CDA: 00000022289 VL R\$804,95 C/PEDRO DE JESUS SANTOS; CDA: 00000022292 VL R\$727,25 C/FERNANDO MEDEIROS DE MOURA; CDA: 00002668904 VL R\$1.903,36 C/PEDRO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA; CDA: 00002668963 VL R\$802,81 C/BENEDITO SEBASTIAO TELES; CDA: 00002668971 VL R\$877,38 C/BRUNO BASTOS DE SOUZA; CDA: 00002668998 VL R\$667,34 C/JOAO BATISTA FILHO; CDA: 00000022325 VL R\$638,43 C/ADRIANA SOCORRO DOS SANTOS; CDA: 00002669021 VL R\$967,14 C/MAIZA MIRANDA MATOS; CDA: 00002669048 VL R\$779,42 C/DAVISON RODRIGUES ROCHA; CDA: 00002669102 VL R\$3.707,06 C/ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA; CDA: 00002669218 VL R\$1.319,66 C/ROBERTO GRAZIANI; CDA: 00002669234 VL R\$705,96 C/VALERIA SILVA RIOS; CDA: 00002668017 VL R\$8.588,26 C/REVEST-COR REVESTIMENTOS E ARQUITETURA LTDA M; CDA: 00000021932 VL R\$737,53 C/FERNANDO KLOZCCO REGO LINHARES; CDA: 00000021938 VL R\$653,70 C/VALDIR DUTRA DA SILVA; CDA: 00002668033 VL R\$542,53 C/TULIO CESAR MARTINS ARANTES; CDA: 00000021957 VL R\$1.019,05 C/SOLANGE ROSA RIBEIRO E OUTROS; CDA: 00002655507 VL R\$1.364,20 C/LEONARDO DE PAULA E SILVA; CDA: 00002668114 VL R\$1.348,57 C/ANGELICA SIQUEIRA RIBEIRO; CDA: 00002668181 VL R\$950,89 C/JOSE INACIO DA SILVA; CDA: 00002668246 VL R\$944,58 C/ANTONIO BERNARDES DA SILVA; CDA: 00002668289 VL R\$2.040,10 C/ANALU GUIMARAES ARANTES; CDA: 00000022026

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

VL R\$4.219,57 C/MARIA LUCILENE DIAS DA SILVA MENDONCA; CDA: 00000022029 VL R\$4.224,77 C/JOSELINO JOAQUIM DE OLIVEIRA; CDA: 00002668343 VL R\$2.371,71 C/ROBSON LOPS PEREIRA; CDA: 00002668360 VL R\$1.037,38 C/KARYNE APARECIDA NUNES VIEIRA; CDA: 00002668408 VL R\$2.164,56 C/TIAGO BATISTA OLIVEIRA; CDA: 00002668432 VL R\$1.176,18 C/ALEXANDRE ANTUNES DE MACEDO; CDA: 00002668521 VL R\$785,74 C/CLARIANA PEREIRA VASCONCELOS SOUSA; CDA: 00000022165 VL R\$821,39 C/MARCELO AUGUSTO MARQUES DO AMARAL; CDA: 00000022179 VL R\$811,26 C/JULIANO DE AZENHA DA SILVA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO PRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, DIA 09 DE OUTUBRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 00000007811 VL R\$1.006,18 C/JORGE AUGUSTO EVANGELISTA DE SOUZA E ESPOSA; CDA: 00000008280 VL R\$1.531,30 C/FUNDACAO EDUCACIONAL ACACIA GOIANIA; CDA: 00000008284 VL R\$1.746,42 C/GIOVANNA SAMPAIO ROCHA RODRIGUES; CDA: 00000010511 VL R\$1.990,14 C/CAMILLA BELLE JUSTINO; CDA: 00000010542 VL R\$1.672,95 C/MARIA CELIA GAYER; CDA: 00000010573 VL R\$1.455,17 C/LUCIA INES ARAUJO DA SILVA; CDA: 00000010576 VL R\$1.455,17 C/FRANCISCO SEVERO MINHO; CDA: 00000010580 VL R\$1.611,62 C/BRENNO GOULARTE MIRANDA; CDA: 00000010582 VL R\$1.526,45 C/FONSECA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA L; CDA: 00000010586 VL R\$1.529,04 C/JEFFERSON MARTINS DO VALE; CDA: 00000010641 VL R\$1.559,41 C/VIA BRASIL BOTIQUE; CDA: 00000010647 VL R\$942,66 C/MARIA SILEIDE ALVES PINTO; CDA: 00000010649 VL R\$881,45 C/LUCIANA MACHADO ALVES ANDRADE; CDA: 00000010675 VL R\$1.468,00 C/JOSE CARNEIRO DE CARVALHO JUNIOR; CDA: 00000010724 VL R\$1.837,49 C/FABIANO LOPES CAMPOS; CDA: 00000010752 VL R\$1.901,57 C/D.R.ALVES MINEIRA-EVVIVA BERTOLINI; CDA: 00000010759 VL R\$1.906,08 C/NEIF BARACAT; CDA: 00000010764 VL R\$1.738,71 C/MARIA GLORIA BERNARDES; CDA: 00000010813 VL R\$1.891,42 C/MARIA IMACULADA SILVA DA COSTA; CDA: 00000010819 VL R\$2.019,15 C/ARMANDO VIEIRA DOS SANTOS; CDA: 00000010830 VL R\$1.686,46 C/TELCIO CARVALHO MACIELIVANEUSA GOMES DE AVILA; CDA: 00000010840 VL R\$1.594,67 C/PAULO CESAR DE ARAUJO; CDA: 00000010846 VL R\$738,90 C/LUCIULA LEAL CAIADO; CDA: 00000010849 VL R\$1.652,69 C/WILLIAN MACHADO PINHEIRO; CDA: 00000010851 VL R\$1.752,07 C/ALLAN HEBERT SILVA DE FARIA; CDA: 00000010872 VL R\$1.425,00 C/MARIA ELEUZA ZICA; CDA: 00000010876 VL R\$1.253,15 C/NILSON VIEIRA MONTEIRO; CDA: 00000010879 VL R\$1.955,13 C/ALEXANDRE ALVES DA COSTA; CDA: 00000010884 VL R\$1.949,89 C/ADRIANA CRISTINA DA CUNHA ALVES; CDA: 00000010886 VL R\$1.949,89 C/GILBERTO SANCHES MULERO; CDA: 00000010891 VL R\$1.720,92 C/JOAO BATISTA P FILHO; CDA: 00000010894 VL R\$1.808,62 C/OSMAR PEREIRA DE SOUZA; CDA: 00000010896 VL R\$1.484,61 C/ROSANA MARIA VEIGA; CDA: 00000010926 VL R\$1.824,25 C/MARCOS GUILHERME DE SIQUEIRA BUENO; CDA: 00000010949 VL R\$1.317,58 C/JOSIAS DE MENEZES BASTOS; CDA: 00000010951 VL R\$1.987,31 C/MARI LUZ DE OLIVEIRA E FILHOS; CDA: 00000010959 VL R\$1.530,68 C/EMIR ZANATO; CDA: 00000010961 VL R\$1.231,49 C/MARIA INACIA LOPES; CDA: 00000010966 VL R\$1.491,13 C/ELGESY RAMOS CAIADO; CDA: 00000010969 VL R\$1.481,46 C/CARLOS AGUIAR DE BRITO SM; CDA: 00000010983 VL R\$977,51 C/ISRAEL MATIAS LEITE E NADIA PEIXOTO BARBOSA; CDA: 00000010990 VL R\$1.683,83 C/IZABEL DE ARRUDA CHAVES EBOLI; CDA: 00000010995 VL R\$1.734,33 C/IVOLNEIO MACHADO; CDA: 00000011006 VL R\$1.495,09 C/JOAO JAQUES COELHO; CDA: 00000011009 VL R\$1.624,44 C/JORGE WADY CECILIO FILHO; CDA: 00000011024 VL R\$1.749,74 C/BEATRIZ DE PADUA GOMES; CDA: 00000011074 VL R\$1.953,10 C/MARCIO DA SILVA ROCHA VIDAL; CDA: 00000011076 VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R\$1.889,24 C/CLAUDIA COSTA BARRETO; CDA: 00000011100 VL R\$1.512,38 C/VINICIUS SALES VECCHI E OUTRA; CDA: 00000011104 VL R\$1.902,20 C/HORACIO FERREIRA DE FARIA; CDA: 00000011108 VL R\$1.968,43 C/OZIRES PORTO; CDA: 00000011114 VL R\$1.987,29 C/LEONARDO FERNANDES LIMA; CDA: 00000011118 VL R\$1.831,97 C/RONALDO ANTONIO VELOSO BERNARDES; CDA: 00000011123 VL R\$1.521,28 C/GERALDO MAIA E OUTRO; CDA: 00000011138 VL R\$1.789,95 C/ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO; CDA: 00000011146 VL R\$1.102,41 C/WIVERLAN ARAUJO DA SILVA; CDA: 00000011173 VL R\$1.984,25 C/ANA PAULA MEDEIROS SOARES E ESPOSO; CDA: 00000011175 VL R\$1.481,61 C/NAIR JUNQUEIRA DE ANDRADE; CDA: 00000011178 VL R\$1.973,26 C/LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA: 00000011180 VL R\$1.537,34 C/DIMAS PEREIRA DUARTE JUNIOR; CDA: 00000011186 VL R\$1.631,54 C/PATRICIA ABRAO DE OLIVEIRA; CDA: 00000011192 VL R\$1.951,83 C/ESPOLIO DE APARICIO MACIEL MEDEIROS; CDA: 00000011195 VL R\$1.238,58 C/GILDA S. FARIA LAROZZI E OUTROS; CDA: 00000011209 VL R\$1.833,03 C/JOAO DA CRUZ; CDA: 00000011230 VL R\$1.220,01 C/CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO; CDA: 00000011235 VL R\$1.790,74 C/RONALDO DE BARROS BARRETO; CDA: 00000011244 VL R\$1.886,88 C/PAULO CESAR DOS SANTOS GONTIJO; CDA: 00000012371 VL R\$1.082,00 C/HILARIO MARIO TONIDANDEL; CDA: 00000015496 VL R\$2.018,34 C/S&E CONSTRUTORA E EMP. IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00000017388 VL R\$1.726,52 C/IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA: 00000017452 VL R\$1.579,61 C/JOAO BATISTA DOS SANTOS; CDA: 00000017495 VL R\$1.645,33 C/JORCILENY SOARES MANSO; CDA: 00000017903 VL R\$980,93 C/EURIVALDO TELES DE SOUZA; CDA: 00000018069 VL R\$1.636,52 C/JOAO ALVES DA SILVA; CDA: 00000018096 VL R\$518,91 C/GODOFREDO RODRIGUES DE MELO; CDA: 00000018469 VL R\$1.906,70 C/ANDRE LUIZ RIBEIRO; CDA: 00000018518 VL R\$1.870,62 C/ADIR DE SOUZA TEIXEIRA; CDA: 00000022984 VL R\$1.533,25 C/ANTONIO ELISEU HOLDEFER; CDA: 00002653427 VL R\$2.860,64 C/CELIO RODRIGUES LEMOS; CDA: 00002653460 VL R\$1.449,09 C/ELANDIO RODRIGUES ROSA; CDA: 00002653486 VL R\$2.520,62 C/IRON MARTINS DE MOURA; CDA: 00002653532 VL R\$658,14 C/CARINA TOMAZETT MARTINS; CDA: 00002653745 VL R\$1.442,64 C/LARA MARTINS SANTOS; CDA: 00002654047 VL R\$3.204,54 C/CARLOS OTAVIO DE CARVALHO; CDA: 00002654148 VL R\$1.066,47 C/ERLY FERREIRA DOS ANJOS; CDA: 00002654164 VL R\$1.883,18 C/ILA FLAVIA FERREIRA FURBINO ALENCAR; CDA: 00002654903 VL R\$803,67 C/NASMYA JAMAL FERNANDES; CDA: 00002655535 VL R\$1.469,19 C/CINTIA DE FREITAS MARQUES; CDA: 00002654202 VL R\$777,55 C/MARIO DIVINO DA COSTA; CDA: 00002655985 VL R\$2.838,40 C/ALESSANDRA GONCALVES FRANCA; CDA: 00002656221 VL R\$3.424,05 C/LEONARDO BRUNO PEREIRA DE CASTRO; CDA: 00002656493 VL R\$3.176,80 C/ARTHUR GUALBERTO DA SILVA; CDA: 00002656523 VL R\$20.934,25 C/ADRIANA MARIA MONFERRARI COELHO; CDA: 00002656639 VL R\$10.216,76 C/JEAN CARLOS DA SILVA; CDA: 00002656728 VL R\$3.040,70 C/FLAVIA MORAES ABBUD; CDA: 00002656795 VL R\$2.104,58 C/LIDIANE VICTOR RODRIGUES OLIVEIRA; CDA: 00002656884 VL R\$3.097,89 C/ADRIANO BENEDINI BRUSADIN; CDA: 00002656906 VL R\$2.881,07 C/LUIZ CARLOS SOARES; CDA: 00002656922 VL R\$3.479,88 C/DANIEL COSTA DE PAULA; CDA: 00002656965 VL R\$1.692,75 C/WILLIAM KARDEK MENDES; CDA: 00002657058 VL R\$1.333,85 C/SILVIO SANTO NETO; CDA: 00002657163 VL R\$2.744,52 C/WILSON ARAUJO SILVA; CDA: 00002657180 VL R\$6.160,12 C/LENIR DA SILVA DIAS BATISTA; CDA: 00002657201 VL R\$3.374,59 C/DEBORA MACEDO DINIZ; CDA: 00002657244 VL R\$2.494,50 C/ELIZANGELA ALVES DA SILVA; CDA: 00002657267 VL R\$1.067,59 C/ELIO ALVES MARTINS; CDA: 00002657287 VL R\$3.149,49 C/JANE NACARE CARNEIRO; CDA: 00002657309 VL R\$1.238,22 C/CELESTE AMORIM DE SOUSA; CDA:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000021551 VL R\$964,24 C/JOAO BOSCO PEIXOTO DOS SANTOS; CDA: 00002657437 VL R\$1.650,30 C/CAIO CESAR ARANTES DE LUCAS; CDA: 00002657457 VL R\$4.284,32 C/DEYSE MARIA DE OLIVEIRA; CDA: 00002657473 VL R\$2.453,11 C/FERNANDA OLIVEIRA COUTO; CDA: 00002657503 VL R\$1.166,14 C/ADRIANO ALVES DE MELO; CDA: 00002657589 VL R\$695,72 C/NERI CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA; CDA: 00002657643 VL R\$1.756,15 C/ROGIRIO DE SOUSA OLIVEIRA; CDA: 00002657660 VL R\$5.033,77 C/NUZIA SARINA GOMES; CDA: 00002657686 VL R\$3.231,38 C/PRISCILLA MONTEIRO BATISTA ALVES; CDA: 00002657708 VL R\$2.919,69 C/DEUSMAR ALEIXO DA SILVA; CDA: 00002657767 VL R\$1.176,05 C/CARLOS RAMIREZ FERREIRA ROCHA; CDA: 00002657917 VL R\$932,49 C/BRAULIO HENRIQUE BRASIL MENDES; CDA: 00002657937 VL R\$1.731,34 C/JOAO BATISTA DA SILVA; CDA: 00002658062 VL R\$3.516,07 C/LOREN STARLEY DOS SANTOS MONTEIRO; CDA: 00002658097 VL R\$5.271,63 C/VILMAR PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 00002658232 VL R\$1.845,15 C/GILVANA ANDRADE CARVALHO; CDA: 00002655616 VL R\$1.516,90 C/PEDRO GIL DA SILVA CARTO; CDA: 00002658348 VL R\$3.217,89 C/RAQUEL DE PADUA SILVA LEAO; CDA: 00002658364 VL R\$2.816,49 C/MARCO ANTONIO DE ARAUJO SANTOS; CDA: 00000021564 VL R\$1.099,04 C/NILSON LUSTOSA NOGUEIRA; CDA: 00002658496 VL R\$1.778,01 C/CLARIANA PEREIRA VASCONCELOS SOUSA; CDA: 00002658607 VL R\$10.133,72 C/ALEXANDRE MILHOMEM DOS SANTOS; CDA: 00002658666 VL R\$4.858,20 C/ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA: 00002658682 VL R\$5.649,61 C/CAMILA COSTA CLEMENTE; CDA: 00002659603 VL R\$3.063,70 C/ISADORA CHRISTINA SERONNI FAYAD; CDA: 00002659646 VL R\$1.830,48 C/IOCHIO IWASSE; CDA: 00002659662 VL R\$1.849,03 C/SILVIA ZANELLI DA SILVA; CDA: 00002659707 VL R\$547,98 C/OSMAILDO MENDES TELES; CDA: 00002659913 VL R\$4.130,02 C/MARIA APARECIDA TRABUCO SOUSA; CDA: 00002659930 VL R\$3.008,67 C/SANDRO RICARDO DE ALMEIDA; CDA: 00002659956 VL R\$2.956,29 C/STEPHANYE BARROS CALACA; CDA: 00002660032 VL R\$3.817,13 C/ANGELITA MENDES DE LIMA; CDA: 00002660113 VL R\$1.435,94 C/ANTONIO DE MORAES JUNIOR; CDA: 00002660156 VL R\$1.746,52 C/KENIO MOTA DA SILVA; CDA: 00002660217 VL R\$2.475,68 C/JOSEMAR FERNANDES; CDA: 00002660318 VL R\$4.616,10 C/LORENA OLIVEIRA PITALUGA ALVES; CDA: 00002660342 VL R\$3.859,21 C/EGIDIO RODRIGUES COSTA; CDA: 00002660369 VL R\$677,12 C/ROSANE RITA DOS SANTOS GOMES DE MATOS; CDA: 00002660423 VL R\$4.796,94 C/ANGELINA CAMARGO DE MENDONCA; CDA: 00002660527 VL R\$2.813,06 C/MARIA CHRISTINA CALACA GERALDINI FERREIRA; CDA: 00002660547 VL R\$2.037,71 C/ROBERTO GRAZIANI; CDA: 00000021631 VL R\$1.053,51 C/EDUARDO ANDRADE; CDA: 00002660598 VL R\$23.067,68 C/ODONTO ATELIER DE PROTESE LTDA - ME; CDA: 00002656701 VL R\$643,84 C/ANTONIO LUIZ MACHADO DA SILVA; CDA: 00002656825 VL R\$1.738,10 C/HUDSON LOUREDO FIRMINO; CDA: 00002657490 VL R\$711,67 C/FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA; CDA: 00002657627 VL R\$670,61 C/SINAIR MENDES FERREIRA; CDA: 00002658727 VL R\$1.240,25 C/BONI DE OLIVEIRA; CDA: 00002658801 VL R\$747,60 C/ELIAS RODRIGUES GONCALVES; CDA: 00002659018 VL R\$1.773,65 C/FREDERICO PRADO ROCHA; CDA: 00002659174 VL R\$1.649,60 C/LUDMILA DE PAULA OLIVEIRA SANTOS; CDA: 00002659212 VL R\$1.213,99 C/ORIVALDO NATALIO DE OLIVEIRA; CDA: 00002659352 VL R\$1.626,03 C/VALBER FRANCO COELHO PASSARINHO; CDA: 00002659450 VL R\$2.020,62 C/AQUILA MOREIRA E ALVES CURCINO; CDA: 00002659506 VL R\$1.380,74 C/JULIANA INACIO DA SILVEIRA; CDA: 00002659565 VL R\$1.218,73 C/ELIANA DE MELO FERREIRA; CDA: 00000068566 VL R\$1.665,93 C/GEAM SOARES CAIXETA; CDA: 00000135412 VL R\$686,41 C/PROGRAMA DE MELHORIA DE MORADIA DOS FUNCIONAR; CDA: 00000007373 VL R\$709,77 C/MARCIA DE ANDRADE PINHEIRO SOARES; CDA:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000106334 VL R\$787,17 C/DANIEL LOPES DE ALMEIDA; CDA: 00000218388 VL R\$1.225,36 C/CARMELITA DIAS PEREIRA; CDA: 00000002662 VL R\$502,05 C/WILSON LUIZ FERREIRA; CDA: 00000011467 VL R\$504,77 C/EUNICE M.D CARNEIRO; CDA: 00000002540 VL R\$501,67 C/GILSON BUENO DE ARAUJO; CDA: 00000021188 VL R\$503,59 C/LUZIBERO RAIMUNDO DE SOUSA; CDA: 00000124855 VL R\$1.780,71 C/MARCELO AUGUSTO GOMES; CDA: 00000021739 VL R\$1.306,60 C/CYNTHIA CHRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA ALAMY; CDA: 00000021767 VL R\$1.109,65 C/AMANDA MICHELLY RODRIGUES DE SOUZA; CDA: 00000021807 VL R\$900,78 C/ADEUVALDO VIRGULINO AIRES; CDA: 00000000323 VL R\$643,69 C/JOSEMAR TEIXEIRA OLIVEIRA; CDA: 00000000366 VL R\$759,50 C/JOSEMAR TEIXEIRA OLIVEIRA; CDA: 0000000652 VL R\$570,11 C/JOSEMAR TEIXEIRA OLIVEIRA; CDA: 00000021848 VL R\$570,38 C/MARTELENA ALVES DA SILVA; CDA: 00002658178 VL R\$1.668,17 C/EVERSON NOGUEIRA DO PRADO; CDA: 00002658194 VL R\$1.035,24 C/JOSE ANIZIO FERREIRA DOURADO; CDA: 00002658291 VL R\$583,19 C/ANTONIO LUIZ MACHADO DA SILVA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO PRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**AVISO DE RESULTADO
ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454/2019 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 001/2019, objeto do processo nº 75565780/2018, conforme consta dos autos, oriundo da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Goiânia, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

EMPRESAS HABILITADAS:

Cannes Publicidade Ltda.

Stylus Propaganda e Consultoria Ltda.

Bees Publicidade Comunicação e Marketing Ltda

Full Propaganda Ltda.

Casa Brasil Comunicação Estratégica Ltda.

Goiânia, 11 de outubro de 2019.

Marcela Araújo Teixeira
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 100/2019

Determina a Instauração de Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando, denúncia constante nos autos de nº 80383509, contra servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por supostamente agir em desconformidade com dispositivos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para fins de apurar a irregularidade apontada nos autos de nº 80383509;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Erlene da Silva, MF.: nº 82031-1, e Virginia Gomes Paulino, MF.: nº 704555-2**, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento apuratório.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (ONZE) dias do mês de maio de 2019.

www.goiania.go.gov.br

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 699/2017**

CONSIDERANDO:

- O § 1º do Art. 3º da Lei Nacional nº 10.192 de 14.12.2001;
- Os Arts. 55, III e 65 § 8º, todos da Lei Nacional nº 8.666/93;
- O Contrato nº 699/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sras. Aparecida da Costa Marinho e Margarida da Costa Marinho, para prorrogação de locação de imóvel por mais 24 meses da sede do CREAS NOROESTE;
- O que consta do Processo nº 70009048 de 28.04.2017 e Processo nº 74240542 de 04.05.2018;
- O Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social Mizair Jefferson da Silva, no uso de suas atribuições em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 fevereiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** os cálculos de reajustamento constantes das planilhas do Processo nº 70009048 e **AUTORIZAR** o reajuste de 6,527920% sobre a data inicial 07/2018 a data final 06/2019, sobre o valor R\$ 2.786,93.

RESUMO		
	Mensal	Anual
Valor Inicial do Contrato	R\$ 2.786,93	R\$ 33.443,16
Valor do 2º Aditivo ao Contrato	R\$ 2.786,93	R\$ 66.886,32
Vigência do 2º Aditivo	07/07/2017 a 06/07/2020	
Período de Reajuste	07/2018 a 06/2019	
Índice IGPM	6,5279%	
	Mensal	Anual
Valor Reajustado	R\$ 2.968,86	R\$ 35.626,32
Período de Aplicação	2019/2020	
Valor Total do Contrato	R\$ 102.512,71	
(CT) 33.443 + (2ºTA) 33.443,16 + (VR2ºTA) 35.626,39 =		

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 699/2017, não colidentes com o presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual.

Goiânia, 25 de setembro de 2019.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Aparecida Costa Marinho
Proprietária

Margarida da Costa Marinho
Proprietária

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0460/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA** a **PORTARIA Nº 0460/2019**, publicada na Edição nº 7.155 de 07 de outubro de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Art. 1º Designar a servidora **GYSELLA SANTANA HONORIO DE PAIVA**, matrícula nº 1000438-01, CPF nº 934.426.881-91, como Gestor do pedido/contrato decorrente do Bee nº 11425.

Leia -se:

Art. 1º Designar a servidora **KARLA ALVES ROLDÃO**, matrícula nº 588970-02, CPF nº 007.035.621-18, como Gestor do pedido/contrato decorrente do Bee nº 11425.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº. 472, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **LINCOLN FLORENCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 561401, CPF nº. 839.940.921-91, da função específica de Agente de Bloqueio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir 01/09/2019**.

DISPENSAR o servidor **FRANCISCO CHAGAS DIMAS**, matrícula nº 317713-03, CPF nº. 269.849.701-72, da função específica de *Supervisor de Area*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir 01/09/2019**.

DESIGNAR o servidor **LINCOLN FLORENCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 561401, CPF nº. 839.940.921-91, para exercer a função específica de *Supervisor de Area*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir 01/09/2019**.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 473/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 339/2019 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, datado de 16/09/2019;

CONSIDERANDO o Relatório do Distrito Sanitário Noroeste / UPA Maria Pires Perillo, datado de 08/08/2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2599/2019 da Advocacia Setorial, de 25/09/2019 com o acato da Titular da Pasta, datado de 07/10/2019;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº **80648031/2019** em 08/10/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 7020 de 22/03/2019 e a de nº 132/2019 edição nº 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **JORGE ANTONIO DO AMARAL**, Matrícula funcional nº **1379178-01**, para apurar as possíveis irregularidades



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº **80648031/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6910 de 04/10/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 14 dias de outubro de 2019.

FÁTIMA MRUE

Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 474/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 157/2019 da Superintendência de Vigilância em Saúde, datado de 17/09/2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 323/2019 da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, datado de 16/09/2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2598/2019 da Advocacia Setorial, de 23/09/2019 com o acato da Titular da Pasta, datado de 07/10/2019;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº **80648120/2019** em 08/10/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 7020 de 22/03/2019 e a de nº 132/2019 edição nº 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **ANTONIO SANTANA CARNEIRO DE ARAÚJO**, Matrícula funcional nº **438855-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº **80648120/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6910 de 04/10/2018 e Portaria nº 132/2019, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7030 de 05/04/2019.



Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias de outubro de 2019.

FÁTIMA MRUE

Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 475/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 341/2019 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, datado de 17/09/2019;

CONSIDERANDO o Relatório do Distrito Sanitário Sul / Centro de Atenção Psicossocial Vida, datado de 08/07/2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2600/2019 da Advocacia Setorial, de 23/09/2019 com o acato da Titular da Pasta, datado de 07/10/2019;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº **80647905/2019** em 08/10/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 7020 de 22/03/2019 e a de nº 132/2019 edição nº 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **WESLEY OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula funcional nº **632910-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº **80647905/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6910 de 04/10/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,



conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias de outubro de 2019.

FÁTIMA MRUE

Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 476/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 549/2019 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, datado de 05/09/2019;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2522/2019 da Advocacia Setorial, de 12/09/2019 com o acato da Titular da Pasta, datado de 07/10/2019;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº **80648219/2019** em 08/10/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, Portaria 461/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6963 de 27/12/2018, Portaria 089/2019, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 7020 de 22/03/2019 e a de nº 132/2019 edição nº 7030 de 05/04/2019, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor **CARLOS FERNANDES VIEIRA**, Matrícula funcional nº **982474-01**, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº **80648219/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas** designada pela Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6910 de 04/10/2018 e Portaria nº 132/2019, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7030 de 05/04/2019.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da



Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias de outubro de 2019.

FÁTIMA MRUE

Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 477/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei e dá Outras Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Goiânia, em seus artigos 121 e ss., a Lei Complementar Municipal nº 276/2015, em seu artigo 33, e, por fim, o Decreto Municipal nº. 011/2017;

Considerando a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e;

Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e;

Considerando a Lei no 12.594, de 18 de janeiro de 2012; Capítulo V, Seção I, Art. 60, Art.61 e Art.62 e Seção II, Art.64, os quais definem as diretrizes da Atenção Integral à Saúde a Adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo, e;

Considerando a Portaria n.1082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado, bem como estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescente em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade, e;

Considerando a Portaria GM-MS no 1.083, de 23 de maio de 2014, que institui o incentivo financeiro de custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade, de que trata o art. 24 e parágrafo único da Portaria no 1.082/GM/MS, de 23 de maio de 2014, e;

Considerando a Portaria Interministerial GM, MS no 1.084, de 23 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de implantar, implementar, monitorar e avaliar continuamente, as ações da Política de Atenção Integral à Saúde a Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI), Os Plano Operativos Municipais — POM e os Planos de Ações Anuais — PAA, das Secretarias Municipais de Saúde com Unidades Socioeducativas, em Goiânia – GO, e;

Considerando a necessidade de redefinir estratégias, normas, critérios e fluxos na operacionalização das ações de Atenção Integral à Saúde a Adolescentes, em situação de privação de liberdade, em Unidades Socioeducativas de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, e;

Port 477-19 PNAISARI

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Regime de Internação e Internação Provisória.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Regime de Internação e Internação Provisória, está composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos, instituições, entidades e áreas envolvidas:

I – 06 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- 01- Um do CAPSadi Girassol
- 02- Um do CAPSadi Noroeste
- 03- Um do CAPSi Água Viva
- 04- Um da Gerência da Equidade
- 05- Um da Gerência de Saúde Mental

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

III – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura:

IV – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- 01- Representante do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS;
- 01- Representante da Diretoria de Projetos Especiais

V – Representante do Conselho Tutelar;

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente:

VII – 04 - Representante do Sistema Socioeducativo GECRIA:

- 01- Da diretoria do GECRIA;
- 02- Das unidades socioeducativas de Goiânia – Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) e Centro de Internação Provisória (CIP).
- 01- Da Casa de Semiliberdade de Goiânia.

VIII - Outras instituições e conselhos estratégicos.

XIX - Representante do Ministério Público de Goiás / Juizado da Infância e Juventude;



§ 1º - A equipe multiprofissional designada através da presente Portaria é proveniente das áreas da Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Ministério Público, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em consonância com o disposto na Portaria n. 1082, de 23 de maio de 2014.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal:

I – Elaborar, Gerir, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Ação;

II – Apoiar o Plano Operativo Municipal – POM e participar da elaboração e execução do Plano de Ação Municipal – PAM, conforme Anexos II e III, da Portaria nº 1082, de 23 de maio de 2014, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria gestora do Sistema Socioeducativo;

III – Designar o Coordenador da Equipe Técnica ou do Grupo de Trabalho Intersetorial, responsável pela implantação e implementação da política;

IV – Registrar e informar ao Estado e ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços em saúde pela unidade socioeducativa de internação provisória do Complexo de Defesa de Cidadania – CDC.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal realizará reuniões mensais para discutir as ações, monitorar e avaliar a PAM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de outubro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde





Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2019/00000/ 046142

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N° 3749/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	THATYANE GALVÃO SANTOS	018.225.171-33	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA PAIVA	028.439.181-62	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : 78716461
 Requerente : GERENCIA DE ATENCAO PRIMARIA
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2019/00000/ 046146

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 3750/2019/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 354 de 16 de agosto de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	ANA PAULA DOS SANTOS MENDES	698.387.711-04	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
02	ALINE GODOFREDO RODRIGUES	026.457.211-41	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
03	JEANE MENDES DA COSTA	008.553.891-41	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
04	ANDRE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	029.324.021-37	TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde





Processo : 79974170
 Requerente : GERENCIA DE ATENCAO PRIMARIA
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2019/00000/ 046150

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 3751/2019/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 354 de 16 de agosto de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	IZABEL CRISTINA MENEZES SOARES	793.210.201-44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
02	HILDENE BARBOSA DOS SANTOS	645.961.761-91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
03	ALESSANDRA SOARES LEITE	782.860.001-10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
04	SIMEIRE MARCELINA GUIMARÃES	641.326.761-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de outubro de 2019.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde





Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2019/00000/ 046696

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 3882/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	LUDMILLA DA SILVA BATISTA	015.162.981-10	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 – SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 14/10/2019

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 29/10/2019

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 29/10/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de dosimetria individual e ambiental, de acordo com a portaria SVS-MS nº 453, de 01-06-1998, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia que possuam o serviço de Raio-X, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PROCESSO Nº: Bee 15825

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico: www.llicitacoes-e.com.br

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.llicitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 08 de outubro de 2019.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

**PORTARIA Nº 004/2019 – GERCOR/AGCMG**

*Designa Comissão Especial de Processo
Administrativo e Disciplinar*

**O CORREGEDOR GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL
METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 do Decreto nº 3051, de 05 de dezembro de 2016,

Considerando a autuação do Processo Administrativo nº 78468831, da servidora **Viviane das Graças Pires**, conforme o que consta no Parecer nº 946/2019, emitido pela Subprocuradoria Especial de Assuntos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como membros da Comissão Especial de Revisão de Processo Administrativo e Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 3051, de 05 de dezembro de 2016, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 75858183/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Diego Pereira Godói, matrícula nº 794007-01 - Presidente;
- Alessandra Pereira dos Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01 - Vogal;
- José Roberto da Silva Barros, matrícula nº 786012-01 – Secretário;



Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 001/2019 – GERCOR/AGCMG, de 02 de maio de 2019.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE DIAS RODRIGUES
Corregedor Geral da AGCMG



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2019**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2019 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº 79154270/2019, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2019**, destinado a **contratação de solução integrada de outsourcing de impressão, digitalização e cópia contemplando os serviços de fornecimento de equipamentos do tipo “impressoras multifuncionais”, serviços de instalação, configuração, garantia e manutenção; fornecimento de suprimentos incluindo papel; solução de gerenciamento e impressão e bilhetagem, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, com abertura prevista para o dia 16 de outubro de 2019 às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS, motivado por interesse da administração**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia, situada na Avenida Nazareno Roriz, n.º 1.122, Vila Aurora, Goiânia-GO ou no site www.goiania.go.gov.br. Fones (62) 3524-8603/8629 e e-mail: [licitação.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, 10 de outubro de 2019.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2019 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2019 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, dia 29 de outubro de 2019 às 09:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 77642625/2019, Objeto: **Aquisição de equipamentos para ginástica, de uso público em praças de convivência ao ar livre da cidade de Goiânia, para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima ou no sítio www.goiania.go.gov.br. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, 10 de outubro de 2019.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DA AMMA

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 39.346.861/0230-21 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a renovação da licença de operação por meio do processo nº **34358168** a Licença Ambiental: Operação e Renovação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercados, desenvolvida(s) na (Av /Rua) AV T 2 Quadra: CH, Lote: 01/05 nº 3450, Setor Sol Nascente, Goiânia, Go.

JMR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, estabelecida nesta capital na Rua T-65 Nº 1.217 QD. 164 LT. 24/25 Setor Bueno, inscrita no CNPJ (MF) nº 35.102.379/0001-25 e Inscrição Municipal nº **492.449-5**, neste ato representada pela sócia Rosmeire Dib Martinho, portador da Carteira de Identidade nº 16.822.599 SSP/SP e do CPF(MF) nº 098.318.038-50.

Vem através desta solicitar a Licença Ambiental Simplificada (LAS), junto a AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, para o ramo de Atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Produtos Alimentícios.